

PROJETO DE LEI Nº26/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

I-02 (dois) Assistentes Sociais, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais;

II-01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no Exercício de 2022:

2169 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Recurso 0001 - Livre

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado (536)

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais (7259)

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações (3694)

2217 – Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Recurso 0001 - Livre

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (5619)

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais (7236)

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações (7120)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 18 de abril de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 011/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) PSICÓLOGO E DOIS (2) ASSISTENTES SOCIAIS – 40 HORAS SEMANAIS CADA, PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS OU EM QUALQUER ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UM (1) PSICÓLOGO E DOIS (2) ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAR NO CRAS, CREAS OU DEMAIS ÁREAS DA SDSH DO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO.	2022	2023	2024
Pagamento de Salários	161.312,94	0,00	0,00
Previdência Social	38.037,60	0,00	0,00
Total	199.350,54	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 001 – Livre	199.350,54	0,00	0,00
Total	199.350,54	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.

AGUDO, 13 de abril de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Maria Rosângela Ribeiro Roubuste**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 199.350,54** (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) em 2022, conforme dotações orçamentárias:

2169 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Recurso 0001 - Livre

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado (536)

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais (7259)

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações (3694)

2217 – Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Recurso 0001 - Livre

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (5619)

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais (7236)

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações (7120)

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 13 de abril de 2022.

Maria Rosângela Ribeiro Roubuste

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a contratação do cargo de 1 (um) Assistente Social para suprir a necessidade de profissional desta área no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS conforme a NOB-RH/SUAS aprovada por meio da resolução nº 269, de 03 de dezembro de 2006 no Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe da equipe de referência para trabalhar com famílias e indivíduos.

E também a contratação do cargo de 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo para suprir a necessidade de profissional desta área no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS conforme a NOB-RH/SUAS aprovada por meio da resolução nº 269, de três (03) de dezembro de 2006 no Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe da equipe de referência para trabalhar com Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Estas contratações se fazem necessárias para **substituição de profissionais** devido a:

- Um Assistente Social: justificativa – servidora desempenha suas atividades como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Um Assistente Social e um psicólogo: justificativa - devido aos afastamentos decorridos de investigação policial de concursos públicos anteriores.

Desse modo, tratam-se de contratações temporárias que visam à **substituição de profissionais**, tendo em vista que estes cargos encontram-se ocupados. Ressaltam-se dois fatos, o primeiro, estas contratações seguem este rito por orientação da Promotoria Municipal, em segundo, os profissionais assistentes sociais serão convocados conforme lista de concurso público (Edital 01/2020). Quanto ao cargo de psicólogo será aberto processo seletivo simplificado. Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo